



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 082, 22 de maio de 1957.

Dispõe sobre a criação de escolas e de cargos de professoras.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste Município uma escola rural, localizada no sub-distrito de Santa Luzia do distrito da cidade com a denominação de “Galmirindo Vieira”.

Art.2º. Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura mais um cargo de professora.

Art.3º. Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 22 de maio de 1957.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 22/05/1957
Reg. às fls. nº 103